

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 6-
SEMMA/GAB/DEOF/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE BOA VISTA E A PESSOA
JURÍDICA ID4 ARQUITETURA E
MEIO AMBIENTE, PARA OS FINS
QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº. 4110366 SSP/RR, devidamente registrado no CPF sob o nº. 615.992.552-00 residente e domiciliado na Av. Caçari, 150, Bairro Parque Caçari nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **ID4 ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE**, daqui por diante denominada CONTRATADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº. 14.497.469/0001-92 com sua sede na Rua Antônio De Godoy, Nº 4296, Bairro Vila Redentora, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada pelo representante, o Sr. Augusto Azevedo da Silva, brasileiro, casado, identidade RG Nº 26.457.444-8/SSP/SP, CPF (MF) Nº 285.896.948-52, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 6/2024/SEMMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo **005197/2023 – SEMMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**
- 1.2 Renovação do prazo de vigência do contrato nº 6/2024/SEMMA, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 005197/2023 – SEMMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do **Contrato nº 6/2024/SEMMA**, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 12 de novembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PELA CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)
ID4 ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE
AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

NOME: SUSANI DA SILVA SANTOS **CPF:** 017.847.412-64 (Assinado Eletronicamente)

NOME: VICTOR DE LIMA BORGES PEREIRA **CPF:** 020.708.072-07 (Assinado Eletronicamente)





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo segundo_termo_aditivo.pdf do documento **00000.9.525646/2024** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
SUSANI DA SILVA SANTOS 017.847.412-64	13/11/2024 08:16:27 LOGIN E SENHA
VICTOR DE LIMA BORGES PEREIRA 020.708.072-07	13/11/2024 08:37:50 LOGIN E SENHA
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS 615.992.552-00	13/11/2024 12:29:15 LOGIN E SENHA
AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA 285.896.948-52	21/11/2024 12:20:54 LOGIN E SENHA